



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Atendimento: 26.04.0564.001.00010-301

06/04/2026 - Telefone

Situação: Finalizada

Fornecedor: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2604056400100010301

Reclamante/Consumidor(a): ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA , **CNPJ/CPF:** 142.300.113-34 , **Endereço:** Rua 12 - 100- - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-220 , **Telefone:** (85) 99135-6313 , **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70 , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata o consumidor que possui débitos junto à concessionária Enel, vinculados aos números de cliente nº 9627256 e nº 478448.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da situação, busca a intermediação deste órgão de proteção e defesa do consumidor para análise e possível solução da demanda.

Pedido: Requer o consumidor um acordo de parcelamento.

Diante da solicitação do reclamante, confirmo que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), que apresentou a seguinte proposta de acordo para o Consumidor Antônio Luiz Pereira de Souza, um acordo para pagamento de entrada no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o restante do débito no valor de R\$ 1.726,07 (mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor individual de R\$ 172,61 (cento e setenta dois reais e sessenta e um centavos). Após análise da proposta pelo consumidor, este aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo atendente e pelo consumidor.

Maracanaú, 06 de Abril de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA (Atendente)

ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA (Consumidor(a))